

PROCESSO TC 01108/20

Origem: Paraíba Previdência - PBprev

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Joselma Maria Ferreira de Souza Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00690/20

RELATÓRIO

- 1. Origem: Paraíba Previdência PBprev.
- 2. Aposentando(a):
 - 2.1. Nome: Joselma Maria Ferreira de Souza.
 - 2.2. Cargo: Professora de Educação Básica 3.
 - 2.3. Matrícula: 144.363-1.
 - 2.4. Lotação: Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.
- 3. Caracterização da aposentadoria (Portaria A 2249/2020):
 - 3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição proventos integrais.
 - 3.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti Presidente do(a) PBprev.
 - 3.3. Data do ato: 05 de dezembro de 2019.
 - 3.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 08 de janeiro de 2020.
 - 3.5. Valor: R\$3.122,43.
- 4. Relatório da Auditoria: Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de aposentadoria.
- 5. Parecer do MPjTCE/PB: Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.
- **6.** Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



PROCESSO TC 01108/20

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 01108/20**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) JOSELMA MARIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 144.363-1, no cargo de Professora de Educação Básica 3, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria** - **A - 2249/2020**) e do cálculo de seu valor (fls. 41/42).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 12 de maio de 2020.

Assinado 12 de Maio de 2020 às 17:26



Cons. André Carlo Torres Pontes PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 19 de Maio de 2020 às 09:06



Marcílio Toscano Franca Filho MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO